



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA**

#### **PARECER Nº 458, DE 2016**

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2016, que *autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 32.480.000,00 (trinta e dois milhões e quatrocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para financiamento parcial do Projeto de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Bioma Cerrado - Projeto CAR FIP.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de abril de 2016.

**RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE**

**SÉRGIO PETECÃO, RELATOR**

**ANGELA PORTELA**

**ELMANO FÉRRER**

**ANEXO AO PARECER Nº 458, DE 2016.**

Redação final do Projeto de Resolução  
nº 26, de 2016.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48,  
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº , DE 2016**

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 32.480.000,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), para financiamento parcial do “Projeto de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Bioma Cerrado (Projeto CAR-FIP)”.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 32.480.000,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

§ 1º Os recursos da operação de crédito a que se refere o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Bioma Cerrado (Projeto CAR-FIP)”.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito referida no art. 1º são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), atuando como entidade implementadora do Programa de Investimento Florestal (Forest Investment

Program – FIP), com recursos do Fundo Estratégico do Clima (Strategic Climate Fund – SCF);

III – valor total: até US\$ 32.480.000,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

IV – modalidade: empréstimo em termos concessionais do FIP/SCF;

V – período de desembolso: de 2015 a 2019, de acordo com cronograma previsto pelo Ministério do Meio Ambiente;

VI – carência: 10 (dez) anos, sendo que a primeira amortização está prevista para ocorrer em 15 de dezembro de 2025 e a última em 15 de junho de 2055;

VII – amortização do saldo devedor: 60 (sessenta) parcelas semestrais e consecutivas, sendo as 20 (vinte) primeiras no valor de 1% (um por cento) do montante total do empréstimo e as 40 (quarenta) seguintes no valor de 2% (dois por cento) do montante total do empréstimo, pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano;

VIII – juros aplicáveis: não há cobrança de taxa de juros, por tratar-se de empréstimo em termos concessionais do FIP/SCF;

IX – taxa de serviço: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor, devida em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, calculada utilizando padrão internacional 30/360 e paga ao Bird.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.